



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 27 DE MAIO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XVII, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP 59004.001388/2020-21 e o contido no Despacho nº 79/2022-DGFAI (SEI 0430345),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito de Alteração da Razão Social, e a emissão dos Laudos (SEI 0429907), (SEI 0429909) e (SEI 0429911), que tratam do benefício da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), concedido anteriormente para a Empresa Internacional Paper Embalagens da Amazônia Ltda, conforme os Laudos Constitutivos nº 022/2017, este na modalidade Modernização Total, nº 028/2017 e nº 029/2017, na modalidade Diversificação, que passou a ser denominada Klabin da Amazonia Soluções em Embalagens de Papel Ltda, CNPJ: 04.398.525/0001-88, com base no Parecer Técnico Nº 9/2022-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0428726), para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, mantendo as condições constantes nos Laudos Constitutivos nº 022/2017, nº 028/2017 e nº 029/2017, quer quanto aos limites de produção, quer quanto ao prazo do gozo do benefício, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 93/2021, que aprovou a consolidação do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 27/05/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/05/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 27/05/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430967** e o código CRC **08957B47**.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004.001388/2020-21

SEI nº 0430967